CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 341ª (TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

** As informações marcadas como Tag<sigilo/>., obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Horário: 13 horas e 45 minutos. **Local:** realizada na sede do CRCRO, em Porto Velho. **Membros presentes**: **Contador Jair Genor Bevilaqua**, Presidente, **Contadora Rosangela de Oliveira**, Vice-Presidente de Administração e Finanças, **Contador José Claudio Ferreira Gomes**, Vice-Presidente de Fiscalização e de Ética e Disciplina, **Contador Wanderley de Oliveira Sousa Junior**, Vice-Presidente de Controle Interno, **Contador Valdenilson Teixeira Carvalho**, Vice-Presidente de Registro, **Contadora Elba Oliveira Araújo,** Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional, **Contador Miguel Erotildes da Rocha** e **Técnica em Contabilidade Jucelia Pereira de Moura**. **Ausências Justificadas:** Contador Hélio Fabricio de Faria Lima, Contadora Ana Paula de Lima Fank, Josmar Almeida Flores, Jorge Ricardo da Costa e Contadora Regina Célia Felippe Mendes Mancebo. **Assessoramento**: Contadora Geisiele Moraes Santos e o Assistente Administrativo Francisco Freitas Vieira. **I - EXPEDIENTE:** O Presidente, Jair Genor Bevilaqua, deu início aos trabalhos, realizando a convocação da Conselheira Rosa Maria Souza Lima Pontes para integrar a composição da reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina e, em seguida, passou para a apreciação dos seguintes itens da pauta: **I.1.** Homologação da Ata e das Decisões da 340ª (trecentésima quadragésima) Reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, realizada em 21 de agosto de 2026. **Aprovada por unanimidade de votos**. Após a aprovação do item I.1, o Presidente realizou a convocação do Conselheiro Contador João Marcos Machado França para integrar a composição da reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina. **I.2.** Homologação da Ata e das Decisões da 341ª (trecentésima quadragésima primeira) Reunião da Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, realizada em 18 de setembro de 2026. **Aprovada por unanimidade de votos**. **II- ORDEM DO DIA: II.1. Julgamento de processos1. Revisor:** Contador Miguel Erotildes da Rocha – **Processo E-proc:** 2025/000146 – CONTADORA – ALTO PARAÍSO/RO - **Tipo de Recurso**: Pedido de Reconsideração - **Por infração a (o): (Fato 1)** Alínea "c" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 5, alínea "q" do CEPC (NBC PG 01). **(Fato 2)** Art. 25, alínea "b" do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 4, alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c os itens de 3 ao 13 da NBC ITG 2000. **Tipificação: (Fato 1)** Profissional da contabilidade que descumpre determinação expressa do CRC. **(Fato 2)** Profissional da contabilidade que não apresenta escrituração contábil e/ou deixa de transcrever nos livros de contabilidade obrigatórios. **Voto:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, conheço do Pedido de Reconsideração impetrado pela Profissional contábil, para no mérito, negar-lhe total provimento, pelas razões acima reportadas. Assim voto pela manutenção das penalidades imposta pela Câmara de Fiscalização Ética e Disciplina deste Conselho em 27 de março de 2026, nos seguintes termos: Aplicação sobre o Fato 01 de multa no valor de R$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), e, quanto ao fato 02, multa no valor de R$1.761,00(um mil e setecentos e sessenta e um reais), acrescida de 4/10 (4 décimos), perfazendo o total de R$2.465,40(dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e

quarenta centavos), totalizando o valor das penalizações em R$3.052,40 (três mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) igualmente cumuladas com Tag<sigilo/>.. **Decisão: Aprovado por unanimidade. III-COMUNICADOS**Não houve. **IV - INTERESSE GERAL**Não houve. **V – ENCERRAMENTO:**Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas e 11 minutos. Extrato emitido por mim, Geisiele Moraes Santos, Contadora Gerente de Fiscalização do CRCRO.

Geisiele Santos Moraes

Gerente de Fiscalização

Documento assinado eletronicamente por **Geisiele Moraes Santos**, **Analista - Contador**, em 05/11/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1627235** e o código CRC **A84DEB1A**.

Referência: Processo nº 9079610110000351.000006/2026-71 SEI nº 1627235